



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.097/2025

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA APARECIDA HONÓRIO ALCURE, no Bairro
Ipê, Rua próxima a casa do Dr. José Guilherme - Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, Rua esta
destacada no mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

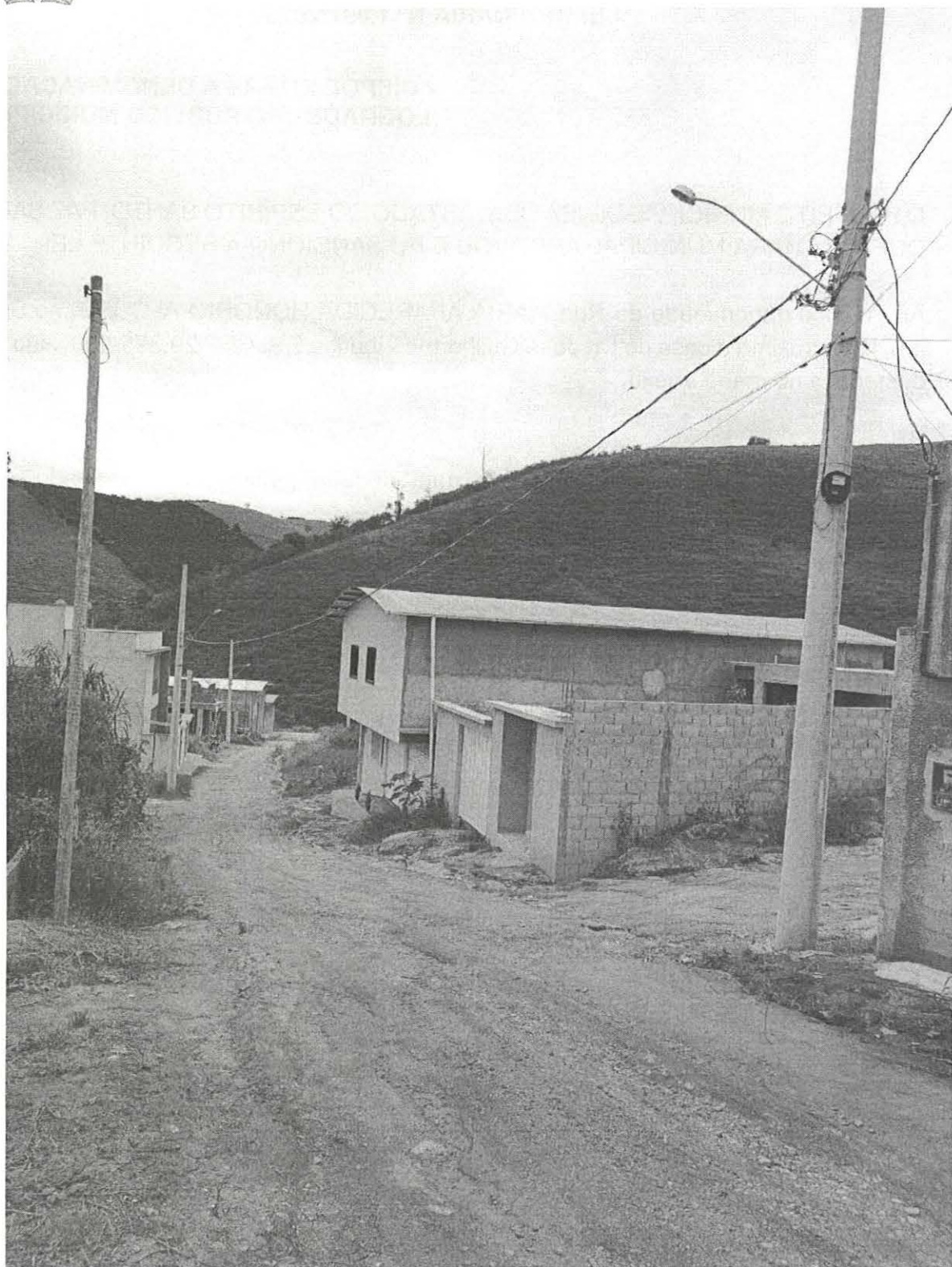
Autor: Lucimar Vieira do Carmo – Pelé

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do
mês de maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal de Ibatiba/ES



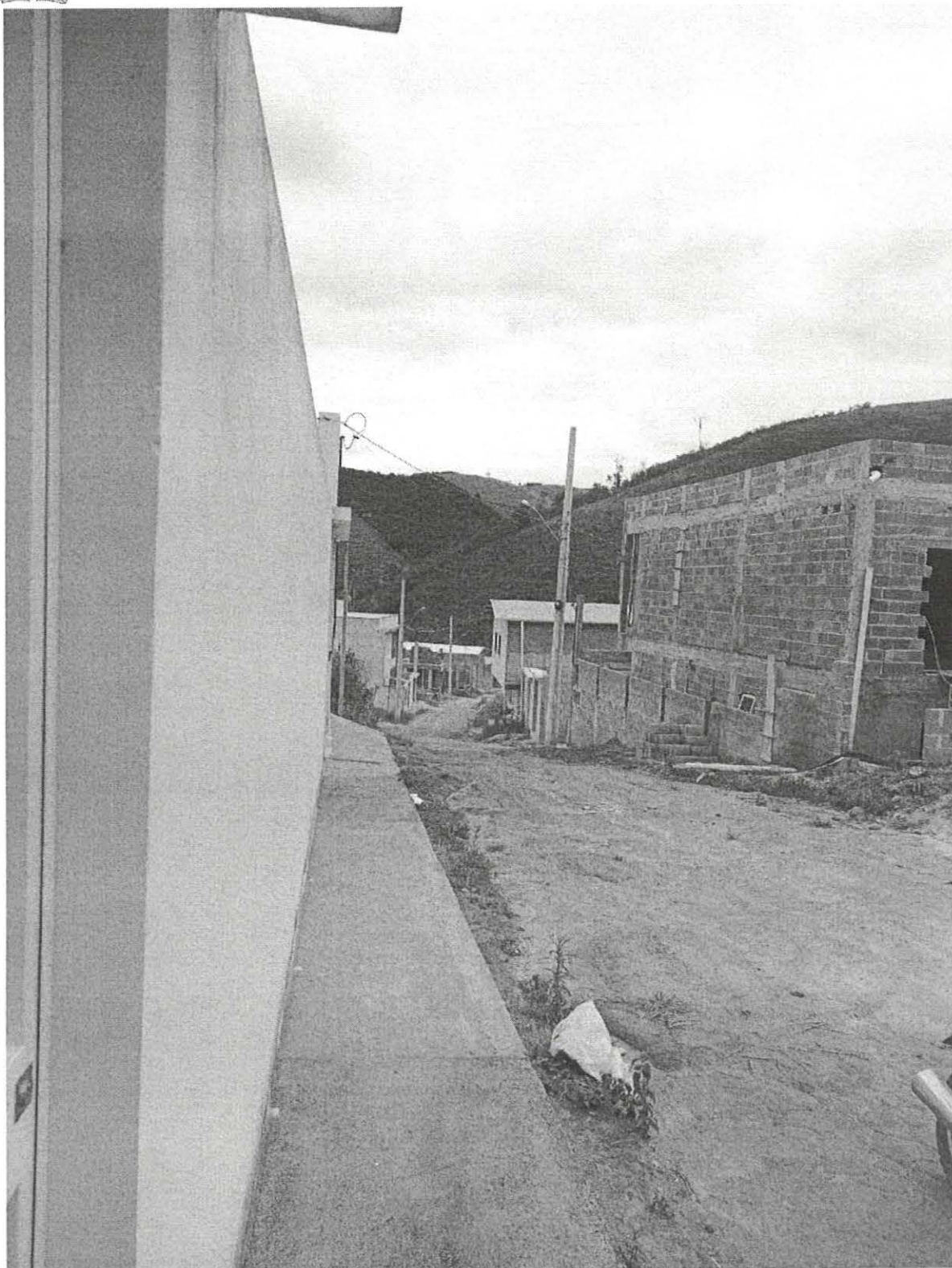
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES



Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br



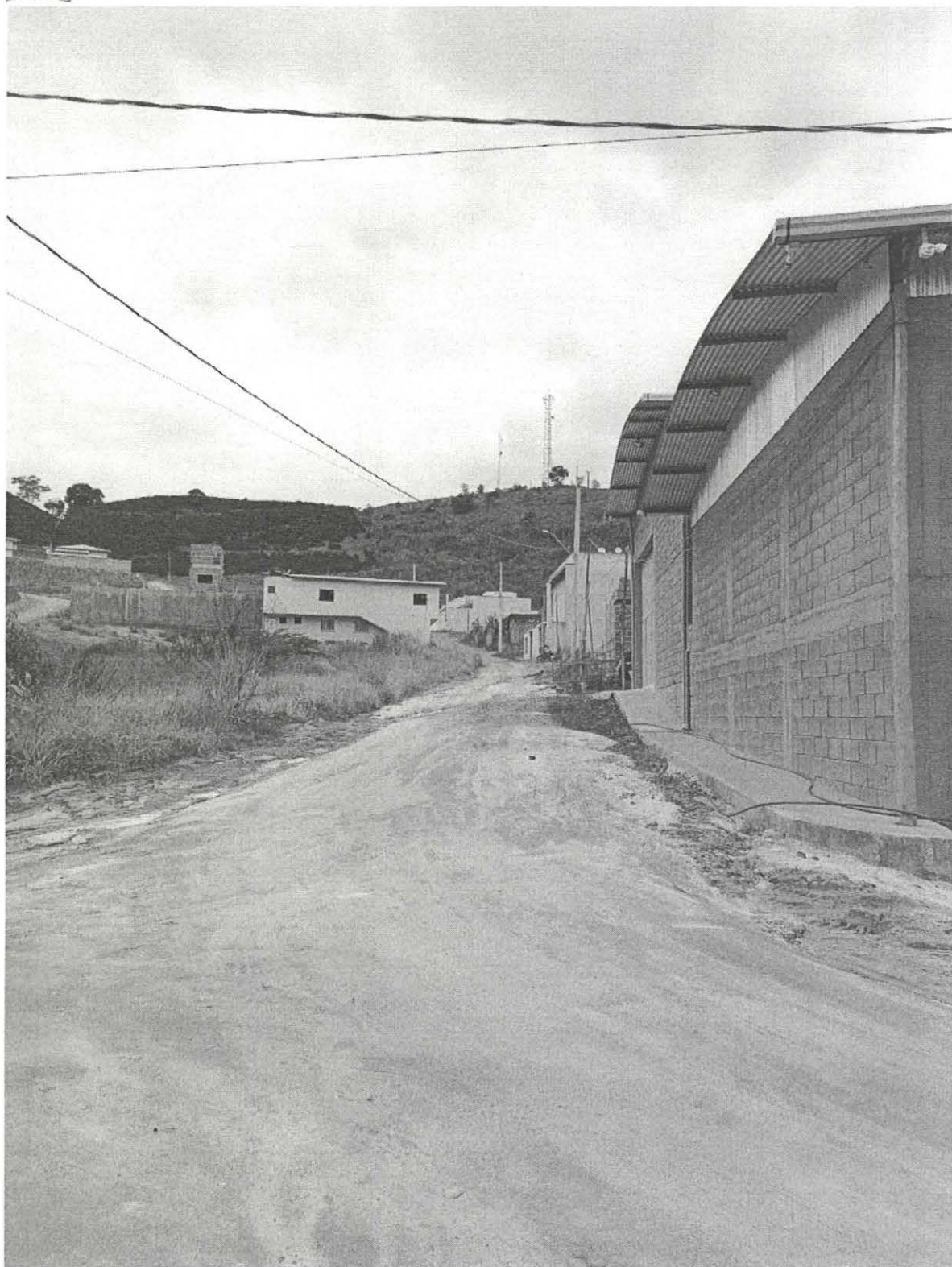
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES



Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES



Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES



Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br

